



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 060 /2.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto/Atividade – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual – 2.079

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.4050 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4050 – Material de Consumo.....R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4050 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.4050 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02


Projeto/Atividade – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual – 2.079

Elemento da Despesa

3.3.90.32.00.00.00.00.4050 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição GratuitaR\$ 97.500,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL


Recebido em 9 05 / 22
Por: [Assinatura]
Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a reorganização orçamentária do Programa Farmácia Básica Estadual buscando alocar os recursos recebidos do Programa Farmácia Cuidar +, conforme Portarias SES nº 928 e 649 ambas de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal